

# Capacitação de Proponentes do Edital SQA n° 1/2023

Projetos de implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de sistemas de reciclagem de resíduos orgânicos de forma integrada a iniciativas de promoção da agricultura urbana e periurbana

28/09 às 14:30h  
[youtube.com/@mmeioambiente](https://youtube.com/@mmeioambiente)

Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana:  
Promovendo segurança alimentar, inclusão socioeconômica e resiliência climática nas cidades

Apoio:

InstitutoPólis

FGV EAESP  
CENTRO DE ESTUDOS  
EM SUSTENTABILIDADE

TEEB  
A Economia dos Ecossistemas & Biodiversidade

ONU  
programa para o  
meio ambiente

FNP  
FRENTE  
NACIONAL  
DE PREFEITOS

CNM  
CENTRO NACIONAL DE  
MATERIAIS

ABM  
Associação Brasileira  
de Municípios

ANAMMA  
Associação Nacional  
de Municípios Metropolitanos

ABEMA  
Associação Brasileira  
de Entidades Municipais

ICLEI  
Governos Locais  
para a Sustentabilidade

Realização:

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA

Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental - SQA

Departamento de Gestão de Resíduos - DGR

Departamento de Meio Ambiente Urbano - DMUR



Canal oficial de contato para dúvidas e interposição de recursos: [sqa.edital@mma.gov.br](mailto:sqa.edital@mma.gov.br)



## ESTRUTURA DO EDITAL

1. Qual a finalidade deste edital?
2. Por que o MMA apoiará a execução dessas propostas?
3. Quais instituições poderão apresentar propostas em atendimento ao edital?
4. Quanto será destinado para a execução destas propostas e qual o prazo para execução?
5. Além dos recursos previstos neste edital, os proponentes deverão aplicar recursos próprios na proposta para sua execução?
6. Como fazer para enviar uma proposta para concorrer aos recursos deste edital e até quando é possível encaminhar?
7. Como deverá ser elaborada a proposta?
8. Quais são os critérios obrigatórios que deverão ser atendidos nas propostas?
9. Como serão avaliadas as propostas?
10. Como será feita a seleção das propostas para celebração dos convênios?
11. Como será feita a celebração do instrumento de repasse?
12. Considerações finais;
13. Material de apoio;
14. Anexos.

### Edital disponível em:

- Site MMA: <https://www.gov.br/mma/pt-br/mma-lanca-edital-para-apoiar-iniciativas-de-compostagem-e-agricultura-urbana>
- Plataforma Transferegov.br: **Programa nº 4400020230016**



# RESUMO

**Objetivo do edital:** implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de projetos de **compostagem** de forma integrada com iniciativas de **agricultura urbana e periurbana**, com a inclusão socioprodutiva de catadores de materiais recicláveis, agricultores ou outros grupos sociais.

**Poderão participar deste edital:** municípios, DF e consórcios públicos intermunicipais (com atuação na gestão de resíduos).

Obs.: A equipe executora, indicada na Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial, poderá ser formada por membros do quadro de pessoal da prefeitura/DF/consórcio público e/ou órgãos municipais/distritais da administração direta e indireta.

**Valor total disponível:** R\$ 7.000.000,00;

**Valor de REPASSE por proposta:** R\$ 700 mil a R\$ 1 milhão;

**Valor da contrapartida financeira por proposta:** conforme percentuais previstos no Art. 89 da LDO 2023 (Lei nº 14.436/2022);

**Vigência dos projetos:** 24 meses a 36 meses;

**Quantos projetos serão selecionados?** 7 a 10 projetos;

**Itens financiáveis:** despesas de capital (equipamentos, veículos e materiais permanentes) e correntes (material de consumo e serviços de PF ou PJ para assistência técnica, comunicação, capacitação, mobilização social, promoção de eventos, etc., e outros itens de custeio como diárias e passagens).

**Itens não financiáveis:** combustível, obras, serviços de engenharia e manutenção predial, remuneração de cooperativas/associações de catadores/agricultores para prestação de serviços continuados de coleta seletiva de orgânicos, operação da compostagem, etc. (no entanto, essa remuneração é **obrigatória** e deverá ser custeada com **recursos próprios do proponente**).



# RESUMO

## Algumas das premissas obrigatórias do edital:

- Realização da compostagem a partir de resíduos orgânicos **segregados na fonte**, para garantir a produção de composto orgânico de qualidade para iniciativas de agricultura urbana e periurbana;
- Previsão de contratação, **com recursos próprios do proponente**, de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais com atuação comprovada na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura, para prestação de serviços continuados no âmbito do sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto.

**Envio das propostas:** exclusivamente por meio da Plataforma Transferegov.br (Programa nº 4400020230016), **até 23h59 do dia 09/10** (20 dias corridos da publicação do edital no DOU).

**Seleção dos projetos:** Serão adotadas cotas de projetos para todas as regiões geográficas do Brasil, com a seleção dos projetos classificados mais bem avaliados de cada região, conforme os seguintes quantitativos mínimos:

- Norte:** 2 projetos;
- Nordeste:** 2 projetos;
- Centro-Oeste:** 1 projeto;
- Sudeste:** 1 projeto; e
- Sul:** 1 projeto.

Caso não haja projeto(s) classificado(s) em uma região ou caso haja recursos orçamentários disponíveis, serão selecionados os próximos colocados em ordem de classificação até o limite orçamentário, independente da região geográfica (classificação geral).

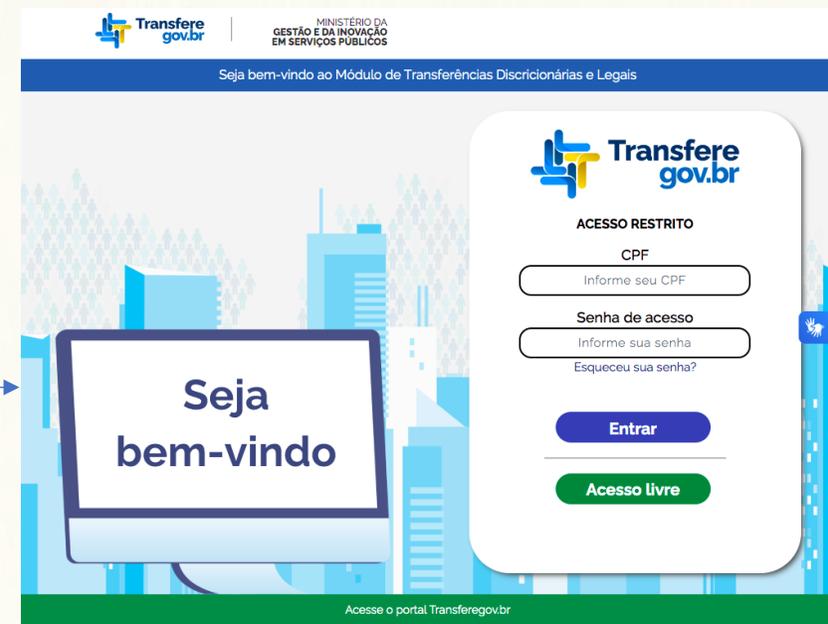
# ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A formalização da proposta ocorre com o seu cadastramento na **Plataforma Transferegov.br**, no âmbito do **Programa nº 4400020230016**, e envio para análise do MMA.

O proponente deverá elaborar a proposta de acordo com as instruções do cap. 7 do edital (Como deverá ser elaborada a proposta?)

## Aba Dados da Proposta

- Campo “Proponente”;
- Campo “Fundamento legal”;
- Campo “Órgão”
- Campo “**Caracterização dos interesses recíprocos**” \*
- Campo “**Público-alvo**” \*
- Campo “**Problema a ser resolvido**” \*
- Campo “**Resultados esperados**” \*
- Campo “Relação entre proposta e os objetivos e diretrizes do programa”
- Campo “Categorias”
- Campo “Objeto do convênio” (utilizar texto padrão do edital)
- Campo “Capacidade técnica e gerencial”
- Campo “**Arquivos anexo – Capacidade técnica e gerencial**” (modelo Anexo 7)\*
- Campo “Dados Bancários”
- Campo “Datas”
- Campo “Valores”
- Campo “Anexos de comprovação da contrapartida”



\* As informações desses campos serão objeto de avaliação específica e receberão pontuação na fase de classificação (cap. 9 do edital).

# ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



# METAS OBRIGATÓRIAS

As propostas deverão contemplar **TODAS** as seguintes metas, que deverão ser cadastradas conforme texto padrão informado no edital:

**Meta 1 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos;**

Orientações: Deve prever ações com o objetivo de valorizar os resíduos orgânicos e dissociá-los dos rejeitos, orientando sobre a diferença de sua destinação.

**Meta 2 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento da compostagem dos resíduos orgânicos;**

Orientações: Enquanto a Meta 1 tem enfoque na segregação obrigatória dos resíduos orgânicos na fonte, a Meta 2 refere-se à efetiva destinação dos resíduos orgânicos para os processos de compostagem escolhidos pelo proponente, o que pode ser feito sob escalas e tecnologias distintas.

**Meta 3 - Implantação, ampliação ou aperfeiçoamento de iniciativas de agricultura urbana e periurbana;**

Orientações: A Meta 3 servirá de destino dos compostos orgânicos oriundos da Meta 2, a fim de implantar, ampliar ou aperfeiçoar iniciativas de agricultura urbana e periurbana (AUP).

# EXEMPLOS DA META 01: Segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos

RECICLÁVEIS  
“SECOS”



ORGÂNICOS  
COMPOSTÁVEIS



REJEITOS



Lembre-se: **comece pelo mais fácil** e que dê escala e impacto ao seu projeto. Caso seu município ainda não tenha sistema de compostagem, talvez seja melhor começar com a segregação em **escolas, feiras livres, prédios públicos e demais grandes geradores!**

**COMUNICAÇÃO e ENGAJAMENTO** contínuo são essenciais, monitore e faça a melhoria contínua do sistema implantado sempre!

Fonte: Vieira & Santos, 2023  
(Instituto Pólis)

# EXEMPLOS DA META 01: Segregação na fonte dos resíduos sólidos urbanos em três frações: orgânicos, recicláveis secos e rejeitos



Caminhão Compactador



Caminhão Caçamba



VUC (Veículo Urbano de Carga)



Caminhonete



Motocicleta com Carroceria



## MODAIS DE COLETA POSSÍVEIS

Fonte: Vieira & Santos, 2023 (Instituto Pólis)

# EXEMPLOS DA META 02: Compostagem dos resíduos orgânicos

Fonte: Vieira & Santos,  
2023 (Instituto Pólis)

Não existe método de compostagem a ser utilizado de forma pré definida no edital. Cada localidade utilizará o método que for mais adequado para sua realidade com base nas características e quantidades de resíduos orgânicos que serão compostados, conforme definido na Meta 01!

Obs.: **Compostagem doméstica** também conta, sendo uma das formas possíveis!

## Exemplos de métodos:

- Leiras estáticas de aeração passiva (Método UFSC);
- Leiras ou pilhas com revolvimento;
- Leiras ou pilhas estáticas com revolvimento automatizado.



# EXEMPLOS DA META 03: AGRICULTURA URBANA



Formas de promover a agricultura urbana com o uso do composto orgânico produzido na compostagem:

Produção de mudas e flores



Substrato para produção de mudas e flores pela organização, podendo gerar uma fonte de renda adicional.

Hortas escolares e Hortas das próprias organizações



Insumo para fomento a hortas escolares e/ou manter uma horta própria interna à organização.

Jardinagem e Manutenção de áreas verdes



A Prefeitura utiliza na jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes da cidade.

Comercialização



O composto orgânico é comercializado, gerando nova fonte de renda para a organização. Normalmente, é ensacado (sacos de 1 a 20 quilos) e/ou vendido a granel para usos em escala (lotes de até 5 toneladas, em caçambas).

Agricultores locais



Destinado, por doação ou trocas, para agricultores locais utilizarem em sua produção, majoritariamente em horticultura, mas também em recuperação de áreas degradadas.

Doação para uso caseiro



A organização, também como forma de engajamento da população na coleta seletiva, retorna o composto orgânico para a população utilizar domesticamente.

Fonte: Vieira & Santos, 2023 (Instituto Pólis)

# EXEMPLOS DA META 03: AGRICULTURA URBANA

## Cadeia de valor da agricultura urbana



Fonte: Agendas municipais de agricultura urbana e periurbana (FGV/ONU, 2022)

# EXEMPLOS PARA META 03: AGRICULTURA URBANA

Fonte: Biazoti, 2020

<b>Tipo de agricultura urbana</b>	<b>Organização</b>	<b>Escala de produção</b>	<b>Função primária ou orientação</b>	<b>Forma de manejo e trabalho</b>	<b>Comercialização</b>
Horta institucional	Institucional ou Governamental	Canteiros, lotes, vasos, estufas e pequenas áreas	Produção para autoconsumo, doação, educação, reabilitação, capacitação e treino, venda ocasional	Individual, coletiva ou comunitária a partir de uma orientação institucional	Rara
Fazenda ou horta urbana	Inexistente, Associações ou Cooperativas	Canteiros, áreas de médias a grandes, áreas sob linhões ou sobre dutos condutores, estufas	Produção para autoconsumo, produção para venda, segurança alimentar e nutricional, abastecimento	Individual ou coletiva	Frequente
Agricultura familiar	Inexistente, Associações ou Cooperativas	Parcelas grandes de produção, estufas, áreas arrendadas	Produção para autoconsumo, produção para venda, abastecimento	Individual ou familiar	Frequente
Empreendimento agrícola	Associações, Cooperativas ou Instituições	Parcelas grandes de produção, estufas, áreas arrendadas	Produção para venda, abastecimento	Relações capitalistas de produção	Sempre

# EXEMPLOS PARA META 03: AGRICULTURA URBANA

Fonte: Biazoti, 2020

<b>Tipo de agricultura urbana</b>	<b>Organização</b>	<b>Escala de produção</b>	<b>Função primária ou orientação</b>	<b>Forma de manejo e trabalho</b>	<b>Comercialização</b>
Quintal produtivo (residencial)	Inexistente	Canteiros, vasos e pequenas áreas	Produção para autoconsumo, recreação, paisagem, doação	Individual ou doméstica	Mínima
Loteamento	Associação, Cooperativa ou Governamental	Canteiros, lotes e parques	Produção para autoconsumo, doação, venda de excedente, segurança alimentar e nutricional	Individual de cada lote, comunitária ou coletiva	Ocasional
Guerrilha	Ocasional, em coletivos	Canteiros, vasos e pequenas áreas	Ativismo, ocupação de espaços públicos, criação de paisagens comestíveis	Individual, coletiva ou comunitária	Inexistente
Horta comunitária	Coletivizada, Associações ou Cooperativas	Canteiros, lotes, estufas	Produção para autoconsumo, ativismo, ocupação de espaços públicos, segurança alimentar e nutricional, comunidade, venda ocasional	Coletiva ou comunitária	Ocasional

Exemplo: Cooperativa de catadores de materiais recicláveis atuando na coleta seletiva de orgânicos e compostagem

COOPERCICLI - Caitité/BA



# Exemplo: Associação de agricultores na operação da compostagem e uso do composto orgânicos

## Projeto Põe no Balde – Marabá/PA



# Exemplo: Moeda socioambiental para promoção da agricultura familiar e alimentação com hortaliças

Localização: **Santiago/RS**

População/público atendido: **200 munícipes**

Agricultores(as) envolvidos no projeto: **70**

Quantidade de resíduos enviados para compostagem: **38 toneladas/mês**

**38 toneladas/mês**



# ETAPAS

A descrição de cada etapa conterà a **metodologia que detalhará sua forma de execução**.

Essa descrição **DEVERÁ** ser composta pelas respostas às seguintes perguntas:

1. Qual atividade será realizada (título sucinto da etapa)?
2. Como será realizada esta atividade (método/técnica)?
3. Onde será realizada esta atividade (bairro, escola, comunidade, etc.)?
4. Quais itens necessitarão ser adquiridos/contratados para que estes métodos sejam aplicados (mesmos itens que serão inseridos no Plano de Aplicação Detalhado - PAD)?
5. Quais os indicadores físicos da atividade? Isto é, qual resultado será atingido em cada atividade comprovando a sua execução?

Obs.: Estes indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida. (Exemplos: 15 bairros atendidos com coleta seletiva de resíduos orgânicos; 1.000 toneladas de resíduos orgânicos enviados para compostagem por ano; 100 hortas escolares/pedagógicas implantadas; etc.).

## **ATENÇÃO!**

As etapas são as atividades que serão realizadas para o alcance de uma meta. É necessário o cadastramento de no mínimo uma etapa para cada meta!

## ETAPAS (ALERTAS IMPORTANTES)

### ⚠️ ATENÇÃO!

É na descrição das etapas que deve ser prevista a contratação, **com recursos próprios do proponente**, de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais com atuação em resíduos e/ou agricultura, para prestação de **serviços continuados** no âmbito do sistema de gerenciamento dos resíduos orgânicos do projeto.

É obrigatória a contratação para a prestação de **pelo menos um** dos seguintes serviços: educação ambiental popular, coleta seletiva dos resíduos orgânicos, operação da compostagem, dentre outros serviços de caráter continuado.

Deverá ser indicada a **forma de remuneração** a ser implantada: pagamento fixo mensal, pagamento por tonelada coletada e/ou compostada, garantia de compra do composto produzido, etc.

### ⚠️ ATENÇÃO!

Não serão aceitas propostas que prevejam a compostagem a partir de resíduos mistos ou que indiquem que será feita uma triagem do resíduo orgânico que foi coletado a partir de uma coleta indiferenciada (convencional)!

### ⚠️ ATENÇÃO!

A aquisição de equipamentos/materiais ou a contratação de serviços **não pode ser a atividade principal da etapa**. Os itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (bens e serviços) são meios para a execução das atividades finalísticas.

# TÓPICOS RECOMENDÁVEIS

Serão pontuadas, **de forma diferenciada**, as propostas que incluir os tópicos abaixo como etapas ou parte da metodologia das etapas ou que apresente documentos comprobatórios das informações apresentadas:

1. Existência de contrato ou outro instrumento de parceria com cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis, com a devida remuneração pelos serviços prestados no manejo de resíduos sólidos urbanos, seja de resíduos recicláveis secos e/ou orgânicos;

2. Existência de programa de compostagem de resíduos orgânicos.

Obs.: No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprove a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados;

3. Existência de programa de agricultura urbana e periurbana.

Obs.: No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprove a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados;

4. Existência de área(s) com infraestrutura básica (piso impermeabilizado, local para guarda de ferramentas, local para armazenamento de composto, etc.) para implantação de pátio(s) de compostagem;

5. Previsão de realização de ações de compostagem e/ou agricultura urbana e periurbana em áreas de maior vulnerabilidade social (periferias/aglomerados subnormais);

6. Previsão de elaboração, bem como sua apresentação ao poder legislativo local, de projeto de lei que discipline a destinação de resíduos dos grandes geradores, como forma de incentivar as atividades de compostagem;

# TÓPICOS RECOMENDÁVEIS

7. Previsão de realização de ações de prevenção às perdas ou desperdícios de alimentos ao longo da cadeia produtiva;

8. Previsão de parceria com organizações da sociedade civil com atuação em agricultura urbana e/ou compostagem, que auxiliarão na execução das iniciativas propostas, por exemplo, com atividades de assistência técnica, mobilização, etc.

Obs.: Não se aplica para este tópico as organizações sociais de inclusão/contratação obrigatória que prestarão serviços continuados no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos de cada projeto.

9. Previsão de adoção de soluções tecnológicas para uso racional e ou reaproveitamento de água para irrigação dos cultivos nas iniciativas de agricultura urbana e periurbana;

10. Previsão de logística de entrega do composto orgânico para as iniciativas de agricultura urbana e periurbana, quando as mesmas não ocorrerem no mesmo local da compostagem.

## ⚠️ ATENÇÃO!

**Item 5:** serão consideradas áreas de maior vulnerabilidade social aquelas listadas como periferias/aglomerados subnormais pelo Atlas das Periferias no Brasil: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais (IPEA, 2021), disponível no link: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11050> ou por meio de declaração municipal de que as localidades são enquadradas como periferias/aglomerados subnormais.

# CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS (FASE DE HABILITAÇÃO)

Cada proposta deverá atender integralmente aos **26 critérios obrigatórios** listados abaixo:



O não atendimento implicará na **eliminação da proposta!**

**1.** Envio da proposta para análise via Transferegov.br **até 23h59 do dia 09/10/2023.**

**2.** A proposta deverá ser apresentada pelo prefeito, no caso dos municípios, pelo governador, no caso do DF, ou pelo presidente do consórcio público intermunicipal.

Obs.: Será admitida a apresentação de proposta por delegado dos representantes legais de cada ente público, desde que encaminhado o ato de delegação;

**3.** Apresentação de **uma única proposta** por município, DF, ou consórcio público intermunicipal;

Obs. 1.: Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta. No caso de apresentação de duas ou mais propostas, será avaliada apenas a proposta que tiver sido enviada para análise por último.

Obs. 2: No caso de consórcio que apresente proposta em duplicidade com a proposta de município integrante do consórcio, a proposta do consórcio será considerada apta para concorrer no edital.

**4.** Prazo de execução da proposta **entre 24 e 36 meses**;

**5.** O valor de **repasse do concedente** por proposta deverá ser no mínimo de **R\$ 700 mil** e no máximo de **R\$ 1 milhão**;

**6.** A proposta não contempla **itens não financiáveis** previstos na legislação e no edital.

Obs.: Caso haja necessidade de realizar alguma obra ou custeio de outros itens não financiáveis, o proponente poderá informar, no detalhamento de alguma etapa, que custeará com recursos próprios (fora do valor global do projeto, inclusive da contrapartida).

**7.** A proposta contempla o objetivo apresentado no tópico "Qual a finalidade deste Edital?";

**8.** A proposta indica que a compostagem será realizada a partir de **resíduos orgânicos segregados na fonte**;

# CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS (FASE DE HABILITAÇÃO)

9. A proposta contempla todas as 3 metas obrigatórias previstas neste edital;

10. Previsão, como etapas ou parte da metodologia das etapas do projeto, de **inclusão e contratação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores**, bem como outras organizações sociais formalizadas, com atuação comprovada na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura, para prestação dos serviços continuados no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos do projeto;

11. Apresentação do **estatuto social** das cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, indicadas para prestação dos **serviços continuados** no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos do projeto, **que contenha informações sobre a atuação na temática de gestão de resíduos e/ou agricultura**;

12. No caso de proposta apresentada por consórcio público intermunicipal, apresentação de **contrato de consórcio de direito público** com a indicação dos municípios integrantes do consórcio público, assim como a finalidade de atuação na gestão de resíduos;

13. Apresentação da Certidão de regularidade da prestação anual de informações dos municípios ou DF ao **Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos (Sinir)**. A referida certidão pode ser emitida por meio do link: <https://sistemas.sinir.gov.br/#/>.

14. Apresentação de **termo de compromisso de contratação** de uma ou mais cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas, com atuação em gestão de resíduos e/ou agricultura, para prestar serviços continuados no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos do projeto, conforme modelo do **Anexo 1**.

15. Apresentação de declaração de que o município, DF ou consórcio possui **Plano Municipal, Distrital ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** e que o plano atende ao artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, conforme modelo do **Anexo 2**;

16. Apresentação de declaração de que a **contrapartida** proposta está assegurada, conforme modelo do **Anexo 3**, e inclusão do valor equivalente na proposta, conforme previsto na Lei nº 14.436/2022 (LDO 2023);



O Sinir foi reaberto para preenchimento **até 08/10/2023!**

Faça a declaração por meio do link:

<https://sistemas.sinir.gov.br>

Em caso de dúvidas com relação ao Sinir encaminhar email para:

[sinir@mma.gov.br](mailto:sinir@mma.gov.br)

# CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS (FASE DE HABILITAÇÃO)

17. Apresentação do **Termo de Referência** dos bens e serviços listados no Plano de Aplicação Detalhado, conforme modelo do **Anexo 4**;

18. Apresentação da declaração de **inexistência de sobreposição de recursos financeiros**, conforme modelo do **Anexo 5**;

19. Apresentação da declaração de **existência de área gestora dos recursos recebidos** por transferência voluntária da União, conforme modelo do **Anexo 6**;

20. Apresentação da declaração de **capacidade técnica e gerencial**, conforme modelo do **Anexo 7**;

21. Apresentação da declaração de **regularidade na denominação de bens públicos** de qualquer natureza, conforme modelo do **Anexo 8**;

22. Apresentação da **Planilha de Orçamento Detalhado do Projeto**, com os itens a serem adquiridos/contratados, respectivos valores de referência, bem como sua vinculação às metas e etapas correspondentes, conforme modelo do **Anexo 9**.

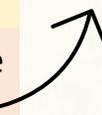
23. Apresentar o **Plano de Sustentabilidade**, em atendimento ao previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, conforme modelo do **Anexo 10**;

24. Apresentação de declaração de cadastro das áreas verdes urbanas no **Cadastro Ambiental Urbano (CAU)**, conforme modelo do **Anexo 11**. O CAU pode ser acessado por meio do link: <https://cau.mma.gov.br/login>;

25. Apresentação de **três cotações de preços** para cada equipamento/material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica) listados no Plano de Aplicação Detalhado; e

Obs.: Caso não seja possível, deve ser apresentado documento contendo a justificativa para cada item que não foi possível apresentar as três cotações.

26. Para as unidades a serem instaladas ou beneficiadas pelo projeto, apresentar a comprovação da **manifestação prévia do órgão ambiental competente** ou **licença prévia**, comprovante de **dispensa do licenciamento ambiental** ou a **declaração de que a responsabilidade pelo licenciamento será delegada ao contratado**, nos termos do disposto no inciso I do § 5º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021



# AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (FASE DE CLASSIFICAÇÃO)

Somente serão avaliadas as propostas que atenderem a todos os critérios obrigatórios do Edital (fase de habilitação). A avaliação será feita conforme os parâmetros listados nos Quadros 1 e 2.

Os parâmetros do Quadro 1 possuem peso 1. Neste caso, será atribuída a pontuação equivalente ao atendimento do parâmetro e a nota máxima a ser obtida é **30 pontos**.

Quadro 1		
Parâmetros		Pontuação
<b><i>Disponibilização pela prefeitura, DF ou consórcio público de equipe compatível com as atividades que serão realizadas (a avaliação será feita a partir das informações contidas na declaração de Capacidade Técnica e Gerencial):</i></b>		
1	Experiência do coordenador técnico na gestão de projetos no(s) objetivo(s) que serão contemplados na proposta. Obs.: O coordenador técnico deverá ter vínculo funcional/contratual com a prefeitura, DF ou consórcio.	3
2	Experiência da equipe técnica na execução de projetos no(s) mesmo(s) objetivo(s) que serão implementados na proposta.	2
3	Experiência da equipe técnica da prefeitura, DF ou consórcio na gestão de recursos públicos de projetos (compras públicas e prestação de contas, por ex.).	2
4	Experiência da equipe técnica da prefeitura, DF ou consórcio na operação da Plataforma Transferegov.br.	2
<b><i>Tópicos recomendáveis (para os itens 9 a 14, a avaliação será feita a partir das informações contidas nas etapas do campo "Crono Físico"):</i></b>		
5	Existência de contrato ou outro instrumento de parceria com cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis, com a devida remuneração pelos serviços prestados no manejo de resíduos sólidos urbanos, seja de resíduos recicláveis secos e/ou orgânicos.*	4
6	Existência de programa de compostagem de resíduos orgânicos. Obs.: No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprovar a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados.*	4

# AValiação das Propostas (FASE DE CLASSIFICAÇÃO)

Quadro 1

Parâmetros		Pontuação
7	Existência de programa de agricultura urbana e periurbana. Obs.: No caso de consórcios públicos intermunicipais, será pontuada a proposta que comprovar a existência de um programa intermunicipal ou a existência de programas em pelo menos metade dos municípios consorciados.*	4
8	Existência de área(s) com infraestrutura básica (piso impermeabilizado, local para guarda de ferramentas, local para armazenamento de composto, etc.) para implantação de pátio(s) de compostagem.*	3
9	Previsão de realização de ações de compostagem e/ou agricultura urbana e periurbana em áreas de maior vulnerabilidade social (periferias/aglomerados subnormais), conforme Atlas das Periferias no Brasil: aspectos raciais de infraestrutura nos aglomerados subnormais, publicado pelo IPEA em 2021, disponível no link: <a href="https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11050">https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11050</a> ou declaração municipal de que as localidades são enquadradas como periferias/aglomerados subnormais.	1
10	Previsão de elaboração, bem como sua apresentação ao poder legislativo local, de projeto de lei que discipline a destinação de resíduos dos grandes geradores, como forma de incentivar as atividades de compostagem.	1
11	Previsão de realização de ações de prevenção às perdas ou desperdícios de alimentos ao longo da cadeia produtiva.	1
12	Previsão de desenvolvimento do projeto em parceria com organizações da sociedade civil relacionadas à temática de agricultura urbana e/ou compostagem, que auxiliarão na execução das iniciativas propostas, por exemplo, com atividades de assistência técnica, mobilização, etc.* Obs.: Este item não se aplica às organizações de inclusão/contratação obrigatória que desenvolverão atividades de prestação de serviços continuados no âmbito de cada projeto, conforme previsto neste edital.	1
13	Previsão de adoção de soluções tecnológicas para uso racional e ou reaproveitamento de água para irrigação dos cultivos nas iniciativas de agricultura urbana e periurbana.	1
14	Previsão de logística de entrega do composto orgânico para as iniciativas de agricultura urbana e periurbana, quando as mesmas não ocorrerem no mesmo local da compostagem.	1

\*Para pontuação nesse item, devem ser apresentados os comprovantes na aba "Anexos proposta".

# AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (FASE DE CLASSIFICAÇÃO)

Os parâmetros do Quadro 2 possuem pesos de 2 a 5. Cada item será avaliado pela multiplicação de seu peso pelas seguintes notas:

0: Não apresentou a informação solicitada ou a informação não corresponde ao que foi questionado;

1: A informação apresentada atendeu parcialmente ao que foi solicitado; e

2: A informação apresentada atendeu integralmente ao que foi solicitado.

A nota máxima a ser obtida no Quadro 2 é **70 pontos**.

Quadro 2		
Parâmetros		Pesos
<b><i>Justificativa do projeto (a avaliação será feita pela verificação das informações contidas no campo "Justificativa" na aba "Dados"):</i></b>		
1	A proposta apresentou os principais problemas a serem enfrentados por meio da implementação do projeto?	<b>3</b>
2	A proposta apresentou os resultados/benefícios esperados com a execução do projeto (de preferência de forma quantitativa)?	<b>3</b>
3	A proposta delimitou o público-alvo beneficiário das atividades a serem desenvolvidas (de preferência de forma quantitativa)?	<b>2</b>
4	A proposta caracterizou os interesses recíprocos do MMA e do proponente, indicando como o projeto contribui para a implementação das agendas nacionais de gestão de resíduos sólidos e de promoção da agricultura urbana e periurbana?	<b>2</b>
<b><i>Estratégia de continuidade do projeto (a avaliação será feita pela verificação do Plano de Sustentabilidade do projeto):</i></b>		
5	A proposta apresentou as informações de sustentabilidade do projeto, relacionadas, principalmente, à operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos, bem como à continuidade dos contratos firmados para prestação de serviços no âmbito do sistema de gerenciamento de resíduos orgânicos?	<b>4</b>

# AValiação das Propostas (FASE DE CLASSIFICAÇÃO)

Quadro 2		
Parâmetros		Pesos
<i>Metodologia das etapas (a avaliação será feita pela verificação das informações contidas nas etapas do campo "Crono Físico"):</i>		
6	Informou de forma clara e objetiva qual atividade será realizada?	3
7	Informou o método/técnica de cada atividade e estes apresentam potencial de efetividade?	5
8	Informou onde será realizada cada atividade (bairro, escola, comunidade etc) e se o local escolhido (área de abrangência) é relevante e coerente com as atividades a serem realizadas?	3
9	Informou quais itens serão adquiridos para que os métodos das atividades sejam aplicados e estes são compatíveis (especificação e quantidade) com as atividades previstas? Esses itens necessitam estar discriminados no Plano de Aplicação Detalhado.	4
10	Informou o tempo destinado para a execução de cada atividade e este é suficiente?	2
11	Informou os indicadores físicos das atividades e estes são adequados, ou sejam não estão subestimados nem superestimados? Estes indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida.	4

**Pontuação total da proposta** = soma dos valores obtidos nos Quadros 1 e 2.

**Pontuação total máxima** = 100 pontos.

**Nota de corte para classificação** = 50 pontos.



## ⚠️ ATENÇÃO!

As propostas que obtiverem **nota zero em algum dos parâmetros de 6 a 11** (Quadro 2) ou **nota abaixo de 50 pontos** serão **DESCLASSIFICADAS**.

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e disponibilização do Programa na Plataforma Transferegov.br;	<b>20/09/2023</b>
2	Envio da proposta para análise na Plataforma Transferegov.br;	<b>20/09/2023 a 09/10/2023</b> (20 dias corridos a partir da divulgação do edital)
3	Avaliação da proposta;	<b>10/10/2023 a 24/10/2023</b> (15 dias corridos após etapa 2)
4	Divulgação do resultado preliminar no site do MMA;	<b>26/10/2023</b> (2 dias úteis após etapa 3)
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar;	<b>26/10/2023 a 04/11/2023</b> (10 dias corridos da divulgação do resultado preliminar)
6	Análise dos recursos pela comissão de seleção;	<b>05/11/2023 a 10/11/2023</b> (5 dias úteis após etapa 5)
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	<b>11/11/2023 a 17/11/2023</b> (5 dias úteis após etapa 6)

# CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS

As orientações para celebração dos convênios, a partir das propostas selecionadas, estão dispostas no cap. 11 do edital.

ETAPA	ORIENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO
1	<p>Convocação dos proponentes selecionados para comprovação do atendimento aos requisitos constitucionais e legais para celebração dos convênios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Art. 13 do Decreto nº 11.531/2023 (Termo de Referência; regularidade ambiental e plano de sustentabilidade);</li></ul> <p>Obs.: Documentos do Art. 13 já foram solicitados na fase de habilitação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 (regularidade fiscal; prestação de contas de recursos federais; certidões; declarações; etc.)</li></ul> <p>Obs.: O extrato emitido pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC) poderá ser utilizado na verificação do cumprimento dos requisitos nele apresentados.</p>
2	<p>Verificação do cumprimento das condições para celebração da parceria, conforme Art. 33 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, e de que não incorre nas vedações de celebração (pagamento de custeio continuado do proponente, por ex.), conforme Art. 13 da referida portaria.</p>
3	<p>Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.</p> <p>Obs.: Prazo para atendimento das condicionantes para celebração: <b>15 dias corridos</b>. Decorrido este prazo, o MMA poderá convocar a próxima proposta classificada.</p>
4	<p>Parecer técnico, emissão de empenho e parecer jurídico.</p>
5	<p>Assinatura do termo de convênio.</p>
6	<p>Publicação do extrato do termo de convênio no Diário Oficial da União.</p>

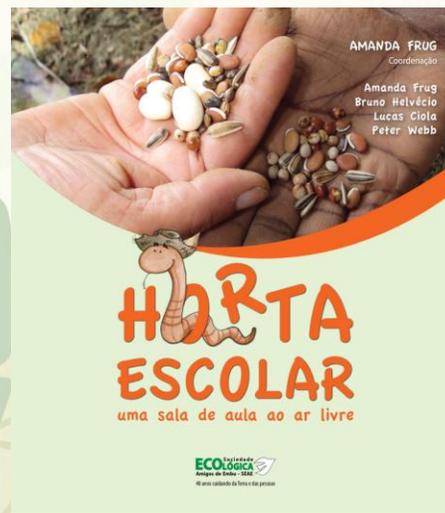
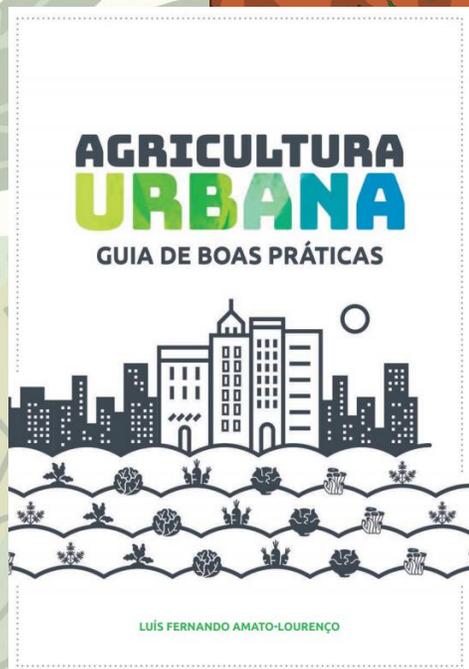
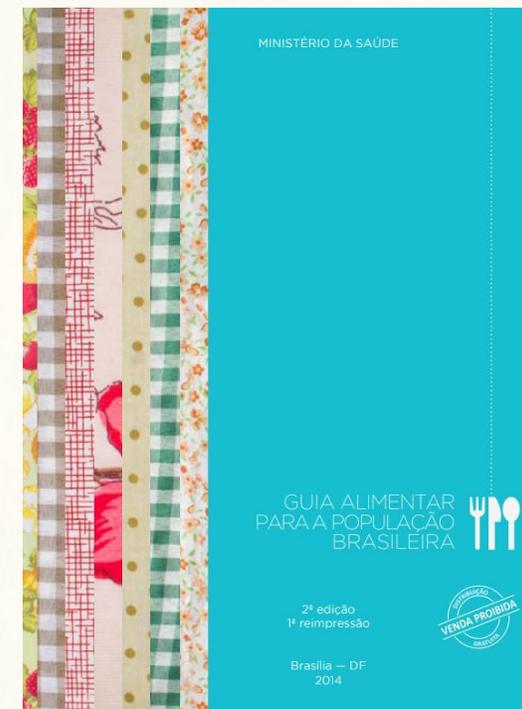
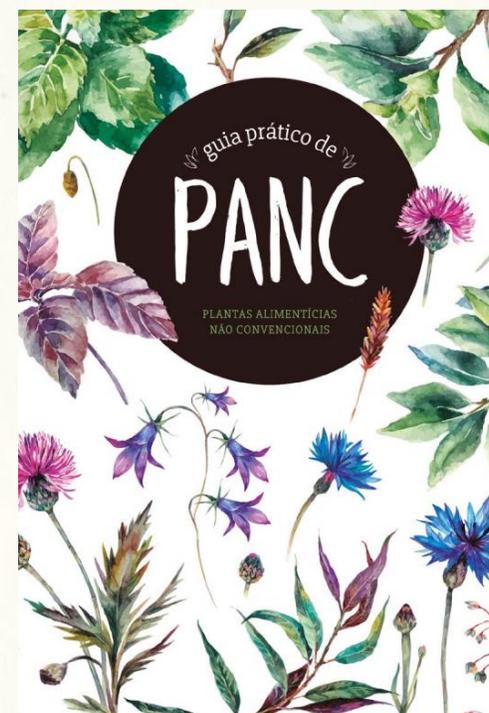
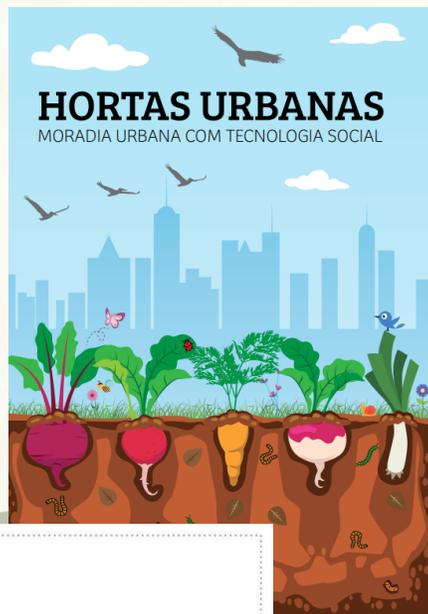
# MATERIAL DE APOIO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

## Compostagem/resíduos orgânicos:



# MATERIAL DE APOIO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

## Agricultura urbana/agroecologia:



# ANEXOS

## **ANEXO 1**

Termo de compromisso de contratação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis ou agricultores, bem como outras organizações sociais formalizadas com atuação em gestão de resíduos e/ou agricultura

## **ANEXO 2**

Declaração em atendimento ao artigo 83 do Decreto nº 10.936/2022

## **ANEXO 3**

Declaração de disponibilidade de contrapartida

## **ANEXO 4**

Termo de Referência

## **ANEXO 5**

Declaração de inexistência de sobreposição de recursos financeiros

## **ANEXO 6**

Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União

## **ANEXO 7**

Declaração de capacidade técnica e gerencial

## **ANEXO 8**

Declaração de regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza

## **ANEXO 9**

Planilha de orçamento detalhado do projeto

## **ANEXO 10**

Plano de sustentabilidade

## **ANEXO 11**

Declaração de compromisso de cadastramento de áreas verdes urbanas no CAU

## **ANEXO 12**

Lista dos principais códigos de natureza de despesa

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Após o **prazo limite para apresentação das propostas - 09/10/2023** - nenhuma proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo MMA.
- Interposições de recursos contra o resultado preliminar deverão ser feitas via e-mail oficial do edital ([sqa.edital@mma.gov.br](mailto:sqa.edital@mma.gov.br)), observando os prazos previstos.
- Eventuais retificações do edital serão publicadas no programa cadastrado na Plataforma Transferegov.br e no site do MMA.
- Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos junto às equipes do Departamento de Gestão de Resíduos-DGR e do Departamento de Meio Ambiente Urbano-DMUR.

# PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR

## Cursos EaD da Escola Virtual de Governo da ENAP – Transferegov.br:

- Transferências da União - Visão Geral: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/637>
- Transferências Discricionárias da União - Atos Preparatórios: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/638>
- Transferências Discricionárias da União - Execução: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/639>
- Transferências Discricionárias da União - Prestação de Contas: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/641>

## Manuais e tutoriais – Transferegov.br:

- Cadastro, atos preparatórios, execução, ajuste do plano de trabalho, termo aditivo, prestação de contas: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discricionarias>

Link para Plataforma Transferegov.br: <https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>

## Canal de Atendimento Transferegov.br

**0800-978-9008**

(segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h)

Canal oficial de contato para dúvidas e  
interposição de recursos:  
**[sqa.edital@mma.gov.br](mailto:sqa.edital@mma.gov.br)**